



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil



2022

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA	 
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil	
Edição: 1/2022	
Revisão: 3ª	
Página 0 de 233	

Índice


Lista de acrónimos	
Referências legislativas	
Registo de atualizações e exercícios	
1 – Registo de atualizações do Plano	
2 – Registo de exercícios do Plano	
Índice de Figuras	3
Índice de Tabelas	3
Índice de Mapas	5

PARTE I - Enquadramento

1 - Introdução	15
2 – Finalidade e objetivos	19
3 - Tipificação dos riscos	20
3.1 – Análise de Risco	21
3.2 – Análise da vulnerabilidade	30
4 – Critérios para a ativação	35

PARTE II - Execução

1 - Estruturas	38
1.1 – Estrutura de direção política – Presidente da câmara municipal	39
1.2 – Estrutura de coordenação política e institucional - CMPC	39
1.3 – Estrutura de Comando Operacional	42
1.3.1 – Coordenador Municipal de Proteção Civil	42
1.3.2 – Posto de Comando Operacional	
1.3.3 - Posto de Comando Municipal – PCMum	
2 - Responsabilidades	48
2.1 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	51
2.2 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	53
2.3 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	56
3 - Organização	61
3.1 – Infraestruturas de relevância operacional	61
3.1.1 – Rede rodoviária	61
3.1.2 – Rede Ferroviária	63
3.1.3 – Aeródromo e heliportos	63
3.1.4 – Rede de telecomunicações	63
3.1.5 – Sistema de abastecimento de água	64
3.1.6 – Energia elétrica	66
3.1.7 – Gás natural	67
3.1.8 - Combustíveis	68
3.1.9 – Áreas industriais e de armazenamento	69
3.1.9.1 – Estabelecimentos industriais perigosos	70
3.1.10 – Outras infraestruturas	72
3.1.10.1 – Postos de Vigia	72
3.1.10.2 – Rede de Pontos de Água	73

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 1 de 233		

3.2 – Zonas de intervenção	74
3.3 – Mobilização e coordenação de meios	77
3.4 – Notificação Operacional	78
3.4.1 – Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações	80
3.4.2 – Gestão da informação pública	82
3.4.3 – Sistema de monitorização e alerta	84
3.4.3.1 – Sistema de monitorização	84
3.4.3.2 – Sistema de alerta	87
4 – Áreas de intervenção	88
4.1 – Gestão administrativa e financeira	88
4.2 – Reconhecimento e avaliação	89
4.2.1 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da situação	89
4.2.2 – Equipas de Avaliação Técnica	91
4.3 - Logística	92
4.3.1 – Apoio logístico às Forças de Intervenção	93
4.3.2 – Apoio logístico às populações	96
4.4 - Comunicações	101
4.5 – Informação Pública	105
4.6 – Confinamento e/ou evacuação	108
4.7 – Manutenção da Ordem Pública	111
4.8 – Serviços médicos e transporte de vítimas	114
4.9 – Socorro e salvamento	117
4.10 – Serviços mortuários	119



PARTE III – Inventários, modelos e listagens 124

1 – Inventário de meios e recursos	124
1.1 – Bombeiros	125
1.2 – Cemitérios e Agencias funerárias	
1.3 – Alojamento e acolhimentos	127
1.3.1 – Alojamento hoteleiro	127
1.3.2 – Alojamento coberto	128
1.3.3 – Alojamento descoberto	132
1.4 – Alimentação	135
1.5 – Órgãos de Comunicação Social	138
1.6 – Pessoal Médico	139
1.7 – Máquinas, Equipamentos e Reservatórios de água e combustível	140
2 - Contactos	150
3 – Modelos de Relatórios e Requisições	154
3.1 – Modelos de relatórios	156
3.2 – Modelos de requisições	180
3.3 – Modelos de comunicados	182
4 – Lista de distribuição	187

ANEXOS

Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil	190
---	-----


Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA	 
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil	
Edição: 1/2022	
Revisão: 3.ª	
Página 2 de 233	

Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano 218

Estratégias para a mitigação de riscos	219
Estratégias gerais	220
Estratégias específicas	221

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 3 de 233		

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Intensidade sísmica - Atlas do Ambiente (Fonte: Agência Portuguesa do Ambiente).....	34
Figura 2 - Organização institucional do municipal.	39
Figura 3 - Organização do PCMun.	44
Figura 4 - Organização operacional dos agentes da proteção civil e da Comissão Municipal de Proteção Civil.	50
Figura 5- – Sistema de Comando Operacional. Fonte: Decreto-Lei nº 90-A/2022, de 30 de Dezembro.	75
Figura 6 - Zonas de intervenção de um teatro de operações.	76
Figura 7 - Sistema de monitorização, aviso e alerta.....	85
Figura 8 - Articulação de Meios e o PCMun/CMPC/CSREPC.	94
Figura 9 - Localização da zona de acolhimento dos animais domésticos, extrato do Google Earth.	102
Figura 10 - Localização da zona de conhecimento pecuário, extrato do Google Earth.	103
Figura 11- Organização das Comunicações em caso de emergência.....	105

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Lista de controlo de atualizações do plano.	14
Tabela 2 - Lista de registo de exercícios do plano.....	14
Tabela 3 -Áreas das Freguesias do Concelho de Alcanena (CAOP2018).	16
Tabela 4 - Análise de Probabilidade, grau de Gravidade e Grau de Risco.	20
Tabela 5 - Responsabilidades dos serviços de proteção civil.	53
Tabela 6 - Responsabilidades dos agentes de proteção civil.	56
Tabela 7-Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio.	61
Tabela 8 -Rede rodoviária do município de Alcanena.....	62
Tabela 9 - Sistemas de abastecimento de água do município de Alcanena.	65
Tabela 10 - Postos de abastecimento de combustível no município de Alcanena.	68
Tabela 11 - Postos de vigia com visibilidade para o município de Alcanena.	72
Tabela 12 - Procedimentos de Gestão da informação entre as Entidades Atuantes nas operações.	81
Tabela 13 - Procedimentos de Gestão da informação Pública.	84
Tabela 14 - Metodologias e mecanismos de monitorização, alerta e aviso para cada risco.	89
Tabela 15 - Procedimentos para a administração de meios e recursos.	91
Tabela 16 – Procedimentos para as equipas de reconhecimento e avaliação.	92
Tabela 17 - Procedimentos para as Equipas de Avaliação Técnica.	93
Tabela 18 - Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção.	97

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 4 de 233		

Tabela 19 - Localização das zonas de concentração e reserva.	98
Tabela 20 -Procedimentos de apoio à população.	100
Tabela 21 -Locais com capacidade de instalação de ZCAP.....	101
Tabela 22 -Local de acolhimento de animais domésticos.....	102
Tabela 23 - Local de acolhimento pecuário.....	103
Tabela 24 - Procedimentos relativos a Comunicações.....	107
Tabela 25 - Procedimentos de Gestão da informação Pública.	109
Tabela 26 - Confinamento e/ou de Evacuação.	112
Tabela 27 -Locais com capacidade para instalação de Ponto de Encontro.	113
Tabela 28 -Procedimentos para a Manutenção da Ordem Pública.	115
Tabela 29 -Procedimentos para Serviços Médicos e Transporte de Vitimas.....	119
Tabela 30 -Procedimentos para Socorro e Salvamento.	122
Tabela 31 -Procedimentos para Serviços Mortuários.	126
Tabela 32 -Meios e recursos dos Bombeiros Municipais de Alcanena e Voluntários de Minde.....	127
Tabela 33 -Rede de Comunicações.....	128
Tabela 34 -Contactos das Agências Funerárias que atuam no concelho.....	128
Tabela 35 - Lista dos Cemitérios do concelho de Alcanena e respetiva capacidade. ...	129
Tabela 36 - Infraestruturas hoteleiras.....	130
Tabela 37 -Infraestruturas cobertas.....	134
Tabela 38 -Alojamento descoberto.	137
Tabela 39 -Restaurantes e cantinas.....	140
Tabela 40 -Órgãos de Comunicação Social.....	141
Tabela 41 - Pessoal médico.	142
Tabela 42- Lista das Farmácias existentes no concelho de Alcanena.	142
Tabela 43- Reservatórios de água.	143
Tabela 44 -Reservatórios de combustível.	145
Tabela 45 - Motobombas/Bombas.....	145
Tabela 46 –Empilhadores	146
Tabela 47 - Monta – Cargas.....	147
Tabela 48 - Camiões, carrinhas, viaturas e reboques.....	149
Tabela 49- Gruas.....	149
Tabela 50 – Manitou.....	150
Tabela 51- Máquinas de movimentação de terras.....	151
Tabela 52 - Geradores.	151
Tabela 53 - Pá carregadora.....	151
Tabela 54 - Compressores.	152
Tabela 55 - Tratores.....	152
Tabela 56 -Atrelados para água.Tabela 57 - Limpa fossas.	152
Tabela 58 - Limpa fossas.....	152
Tabela 59 - Extração de fumos.	153
Tabela 60 - Extensão.....	153
Tabela 61 - Lista de contactos.	157
Tabela 62 - Lista de distribuição do Plano.....	191

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA	
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil	
Edição: 1/2022	
Revisão: 3. ^a	
Página 5 de 233	

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 - Divisão Administrativa do Concelho de Alcanena por Freguesias.	16
Mapa 2- Rede Rodoviária.	63
Mapa 3 - Infraestruturas de telecomunicações no Município de Alcanena.	64
Mapa 4 - Infraestruturas de abastecimento de água no Município de Alcanena.....	66
Mapa 5 - Infraestruturas de energia elétrica no Município de Alcanena.	67
Mapa 6 - Infraestruturas de gás natural no Município de Alcanena.....	68
Mapa 7 - Postos de abastecimento de combustível no Município de Alcanena.	69
Mapa 8 - Áreas industriais e de armazenamento no Município de Alcanena.	70
Mapa 9 - Estabelecimento abrangido pelo Decreto-Lei 150/2015, de 5 de agosto.	72
Mapa 10 - Postos de vigia fixos do município de Alcanena.	73
Mapa 11 - Rede de pontos de água do município de Alcanena.....	74
Mapa 12 -Distribuição dos Cemitérios no município de Alcanena.	123

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 6 de 233		

LISTA DE ACRÓNIMOS

A explicação dos principais conceitos técnicos utilizados, pode ser consultado no Glossário de Proteção Civil aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil e publicado no sítio da Internet da Autoridade Nacional de Proteção Civil em www.prociv.pt.

ANEPD – Autoridade Nacional de Proteção Civil

APC – Agentes de Proteção Civil

AT – Alta tensão

BMA – Bombeiros Municipais de Alcanena

BT – Baixa tensão

BVM – Bombeiros Voluntários de Minde

CCO – Centro de Coordenação Operacional

CCOS – Centro de Coordenação Operacional Sub Regional

CCON – Centro de Coordenação Operacional Nacional

CSREPC – Comando Sub Regional de Emergência e Proteção Civil

CMA – Câmara Municipal de Alcanena

CMDF – Comissão Municipal de Defesa da Floresta

CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil

CNE – Corpo Nacional de Escutas


CNEPC – Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil

CNPC – Comissão Nacional de Proteção Civil

COSREPC – Comandante Operacional Sub Regional de Emergência e Proteção Civil

CODU – Centro de Orientação de Doentes Urgentes

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 7 de 233		

CMPC – Coordenador Municipal de Proteção Civil

COS – Comandante das Operações de Socorro

CPX – Command Post Exercise - Exercício de Posto de Comando

CVP – Cruz Vermelha Portuguesa

DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social da Câmara Municipal de Alcanena

DDSU - Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo da Câmara Municipal de Alcanena

DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais

DFCI – Defesa da Floresta contra Incêndios

DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Alcanena

EAT – Equipas de Avaliação Técnica

EDP – Energias de Portugal

EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres

ERAS – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

ERAVmrp – Equipa Responsável Avaliação de Vítimas Mortais

ESF – Equipa de Sapadores Florestais

ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais

UEPS – Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

GNR – Guarda Nacional Republicana


GTF – Gabinete Técnico Florestal

ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas

IP – Infraestruturas de Portugal

IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 8 de 233		

INE – Instituto Nacional de Estatística

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

INMLCF – Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses

IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social

Livex – Live Exercise - Exercício de Ordem Operacional

MAI – Ministério da Administração Interna

MAT – Muito alta tensão

MT – Média tensão

NEP – Norma de Execução Permanente

PCDis – Posto de Comando Distrital

PCO – Posto de Comando Operacional

PDM – Plano Diretor Municipal

PE- Ponto de Encontro

PEI – Plano de Emergência Interno

PMDF – Plano Municipal de Defesa da Floresta

PMEPC – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

POM – Plano Operacional Municipal

PPI – Plano Prévio de Intervenção

PT – Portugal Telecom


RELIS – Relatórios Imediatos de Situação

REN – Rede Elétrica Nacional

REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil

RND – Rede Nacional de Distribuição Elétrica

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 9 de 233		

ROB – Rede Operacional dos Bombeiros

SEPNA – Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente

SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental da Câmara Municipal de Alcanena

SIEM – Sistema Integrado de Emergência Médica

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

TO – Teatro de Operações

ULPC – Unidade Local de Proteção Civil

ZA – Zona de apoio


ZCR – Zona de concentração e reserva

ZRR – Zona de receção de reforços

ZS – Zona de sinistro

ZCAP – Zona de Concentração e Apoio à População

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 10 de 233		

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS


Legislação estruturante

- Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro – *Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal*;
- Lei 27/2006, de 23 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e Lei 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou – *Lei de Bases da Proteção Civil*;
- Decreto-Lei nº 90-A/2022, de 30 de dezembro – *Aprova o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)*;
- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de 07 de maio – *Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil*;
- Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril - *Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil*.
- Lei nº 24-A/2022, de 23 de dezembro – *Procede à alteração do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprofundando o regime das áreas metropolitanas e das comunidades intermunicipais*;

Legislação Técnico-Operacional

- Despacho nº 3551/2015, de 9 de abril, revisto pelo despacho n.º 3317-A/2018 – *Sistema de Gestão de Operações (SGO)*.
- Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro – *Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil*.
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – *Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional*;
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio – *Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)*;

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---


PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 11 de 233		

- Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 114/2011, de 30 de novembro – *Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofes ou calamidade pública.*
- Decreto-Lei 109/2009, de 15 de maio - *Regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamentação dos apoios à sua atividade;*
- Decreto-lei nº 2/2019, de 11 de janeiro – Institui o Sistema nacional de Monitorização e Comunicação do Risco, de Alerta e de Aviso à População;

Legislação Concorrente

- Lei 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei 60/2012, de 14 de março e pelo Decreto-Lei 130/2012, de 22 de junho – *Lei da Água*: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas;
- Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro – *Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias;*
- Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro – *Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais*, e transpõe a Diretiva 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro;
- Portaria nº 135/2020, de 2 de junho - *Alteração do Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE)*, aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro - *Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.*
- Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio – *Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;*
- Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março - *Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens (RSB) e o Regulamento de Pequenas Barragens (RPB) e revoga o Decreto-Lei*

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 12 de 233		

n.º 11/90, de 6 de Janeiro e posteriormente revisto pelo decreto-lei n.º 344/2007, de 15 de Outubro;

- Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio – *Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)*;
- Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto – *Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas*;
- Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro e pelo Decreto-Lei 246-A/2015 de 22 de outubro – *Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas*;
- Decreto-Lei 76/2016, de 9 de novembro – *Aprova o Plano Nacional da Água*;
- Lei 58/2007, de 4 de setembro – *Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território*;
- Lei 31/2014, de 30 de maio – *Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo*;
- Lei 75/2013, de 12 de setembro – *Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico*;


Legislação Diversa

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro – *Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil*
- Resolução 22/2009, de 23 de outubro – *Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes*;

Bombeiros

- Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de Agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro – *Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses*;
- Lei 32/2007, de 13 de agosto – *Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros*;
- Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro – *Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros*;

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA	
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil	
Edição: 1/2022	
Revisão: 3. ^a	
Página 13 de 233	

- Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil 19734/2009, de 28 de agosto – *Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB)*;

Comunicações

- Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril – *Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal* e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação;
- Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho – *Lei das comunicações eletrónicas*;
- Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março – *Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum*;
- Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março - *Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão*;

Uma referência mais exaustiva e permanentemente atualizada da legislação sobre Proteção Civil pode ser consultada no sítio on-line da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANEPC) em www.prociv.pt.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

1 - REGISTO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO

A lista de controlo de atualizações do plano tem como objetivo identificar, de forma expedita as alterações que foram introduzidas no plano.

<i>Versão</i>	<i>Alteração</i>	<i>Data de alteração</i>	<i>Data de aprovação</i>	<i>Aprovação</i>
1ª	Versão original		19-07-1999	Homologado por despacho de sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna
1ª	Contactos e meios e recursos	Julho 2005		
2ª	Revisão do PMEPC (totalidade do Plano)	2017	12-09-2019	Homologado pela Resolução nº 3/2019, de 12 de Setembro, pela Secretária da Comissão Nacional de Proteção Civil, Ana Freitas.
3.ª	Revisão do PMEPC (totalidade do Plano)	2023		Atualização nos termos da Resolução 30/2015, de 7 de Maio

Tabela 1 - Lista de controlo de atualizações do plano.


2 – REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO

A realização de exercícios tem como finalidade testar a operacionalidade do plano, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de proteção civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes (tabela 2). O SMPC tinha previsto a realização de um exercício para maio de 2020, no entanto atendendo às orientações emanadas pela DGS, no âmbito da pandemia (COVID -19), o mesmo não se realizou.

<i>TIPO DE EXERCÍCIO (CPX OU LIVEX)</i>	<i>DATA</i>	<i>CENÁRIO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>ENTIDADES ENVOLVIDAS</i>	<i>MEIOS E RECURSOS ENVOLVIDOS</i>	<i>OBSERVAÇÕES</i>

Tabela 2 - Lista de registo de exercícios do plano.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 15 de 233		

PARTE I – ENQUADRAMENTO

1 - INTRODUÇÃO

“ A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram” (Lei de Bases da Proteção Civil, artigo nº 1, alínea 1 - Lei nº27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei nº 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma).

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil para o concelho de Alcanena, adiante designado PMEPC, é um instrumento de apoio às ações de proteção civil e de emergência suscetíveis de ocorrerem no território do concelho.

O documento tem como propósito identificar as principais vulnerabilidades do território, bem como os riscos que daí advêm e que se podem traduzir num acidente grave ou catástrofe. Para atender às várias situações de emergência, o PMEPC define o modo de atuação dos organismos, agentes e estruturas que operam em situações de proteção civil, desencadeadas no âmbito da prevenção de riscos, da atenuação dos seus efeitos, do socorro e assistência às populações e da reabilitação da normalidade. Tendo em vista uma atuação mais eficaz, rápida e concertada, o Plano prevê a organização de uma unidade de direção e controlo que promova a coordenação das operações e a gestão dos meios e recursos mobilizáveis.

O PMEPC de Alcanena é um documento de âmbito geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem que possam vir a ocorrer no território municipal.

Localizado no Distrito de Santarém, o Concelho de Alcanena apresenta uma área de 127,33 km², em conformidade com a Lei nº 11-A/2013, de 23 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias. O Concelho de Alcanena é

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---



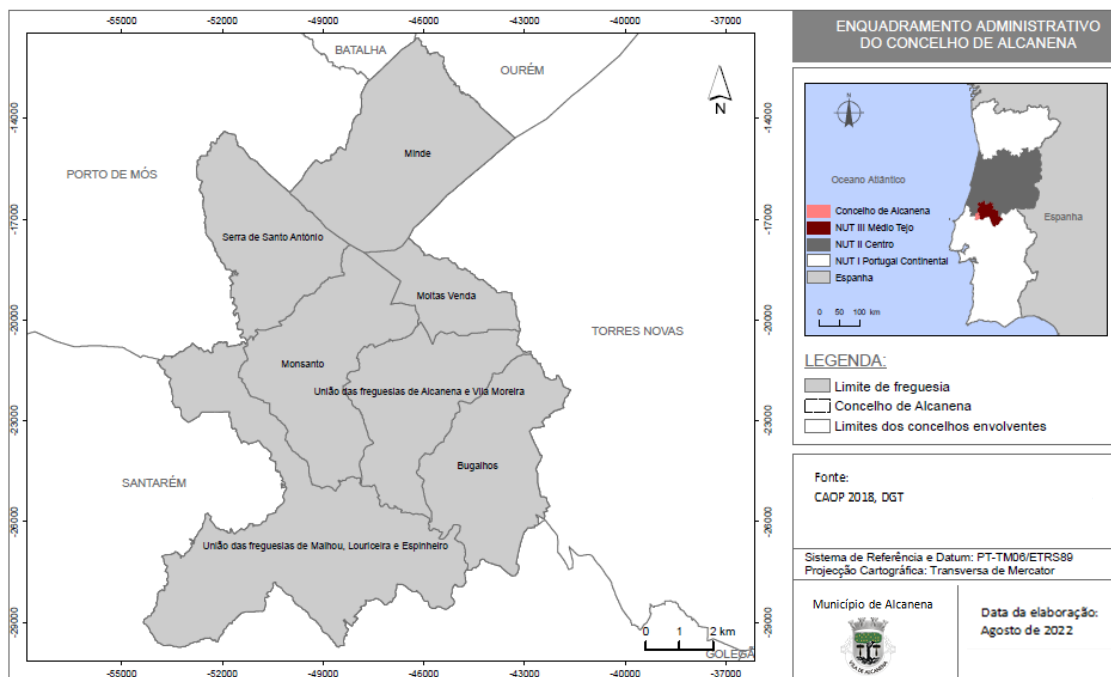
constituído por sete freguesias, designadamente: Bugalhos, Minde, Moitas Venda, Monsanto, Serra de Santo António, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira e União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro.

FREGUESIA	ÁREA (HA)
Bugalhos	1645,82
Minde	2114,45
Moitas Venda	675,15
Monsanto	1846,34
Serra de Santo António	1462,08
União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira	1543,12
União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro	3445,92
TOTAL	12 732,88

Tabela 3 -Áreas das Freguesias do Concelho de Alcanena (CAOP2018).


De acordo com a Lei nº 24ª-2022, de 23 de dezembro, Alcanena encontra-se inserida na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

O concelho de Alcanena é limitado a Norte pelos concelhos de Porto de Mós, Ourém e Batalha, a Sul pelo concelho de Santarém, a Este pelo concelho de Torres Novas e a Oeste pelos concelhos de Porto de Mós e Santarém e a sua população é constituída por cerca de 12.473 habitantes.



Mapa 1 - Divisão Administrativa do Concelho de Alcanena por Freguesias.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 17 de 233		

O Plano está sujeito a revisão de dois em dois anos, ou sempre que se justifiquem alterações pertinentes ao documento, fruto de simulações e exercícios, do conhecimento de novos riscos e vulnerabilidades ou novas formas de prevenção, da existência de estudos ou relatórios técnicos que venham a complementar o Plano, de alterações nos contactos e meios mobilizáveis dos organismos que colaboram com a proteção civil ou ainda fruto de alterações no quadro legislativo.

O(A) Diretor(a) do PMEPC é o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal, ou na sua ausência, o seu substituto legal.

O PMEPC encontra-se em vigor e foi homologado pela resolução n.º3/2019, de 12 de Setembro, pela Secretário da Comissão Nacional de Proteção Civil, Ana Freitas.


O PMEPC foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela lei n.º 80/2015, de 3 de Agosto, que republica a lei.

O PMEPC do concelho de Alcanena, em vigor desde 1998, foi elaborado em consonância com o PDM – Plano Diretor Municipal de Alcanena. O PDM estabelece, através do seu regulamento, os princípios, orientações e regras a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo. Além disso identifica o património cultural, patrimonial a ambiental, estabelecendo medidas especiais de proteção.

O PDM foi revisto e aprovado a 18 de outubro de 2021 (Aviso n.º 19624/2021), e nele consta toda a informação relevante, relativamente aos riscos existentes no território.

A revisão do PMEPC agora em curso, foi executada em consonância com o Plano Municipal de Defesa da Floresta (PMDf 2020-2029), aprovado em 2020, e publicado em diário da república através do aviso 17182/2020, de 27 de outubro.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 18 de 233		

O PMDF, é complementado com o Plano Operacional Municipal (POM), que em conjunto servirá para operacionalizar as metas, objetivos e as ações propostas no mesmo.

A articulação do PMEPC com outros planos de emergência reveste-se de grande importância dado a sua complementaridade e o princípio da subsidiariedade estabelecida na Lei de Bases de Proteção Civil.


Assim, o PMEPC articula-se, necessariamente com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil conforme determinado na Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de plano de emergência de proteção civil, bem como com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Santarém, mas também com o plano distrital adjacente ou seja, Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Leiria.

É igualmente objetivo deste plano a articulação, tão boa quanto possível, com os PMEPC's dos Municípios limítrofes – Batalha, Ourém, Porto de Mós, Santarém e Torres Novas.

Numa situação de emergência, deverão ser desencadeadas medidas de proteção específicas em função da perigosidade em causa e do tipo de património afetado, tendo sempre em conta os Planos de Emergência Internos/Especiais, caso eles existam.

Nos termos do nº12 do artigo 7º da Resolução nº 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o PMEPC entra em vigor no 1º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA	
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil	
Edição: 1/2022	
Revisão: 3.ª	
Página 19 de 233	

2 – FINALIDADE E OBJETIVOS

O PMEPC de Alcanena pretende ser um documento de planeamento prévio das Operações de Proteção Civil, potenciando um resultado mais eficaz na gestão das ocorrências.

Assim, o PMEPC integra os seguintes desígnios:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir e garantir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves e catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, bem como o interiorizar a cultura da autoproteção e a ligação estrutural de resposta à emergência.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

Para atingir os objetivos referidos, é indispensável que todas as entidades intervenientes na implementação do PMEPC, conheçam e compreendam todos os pressupostos deste instrumento de trabalho, nomeadamente no que diz respeito à missão, conceito de atuação e às atribuições de cada um, nas diferentes fases inerentes ao mesmo.

3 – TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS


O PMEPC de Alcanena é um plano de âmbito Municipal de carácter geral, que pretende fazer referência a todos os riscos que apresentem probabilidade de ocorrer no Concelho.

O documento destina-se a prevenir os diversos riscos naturais, antrópicos ou mistos, tais como cheias, e inundações, incêndios rurais, movimentos de massas em vertentes, acidentes de tráfego rodoviários e aéreo, acidentes industriais, secas, ondas de calor e Ondas de frio, tempestades, trovoadas e ventos fortes, ciclones e tornados, incêndios urbanos e industriais, contaminação de águas superficiais e subterrâneas e outros que possam eventualmente surgir e que não foram referidos.

	PROBABILIDADE	RISCO	GRAVIDADE	GRAU DO RISCO
NATURAL	Média Baixa	Cheia e inundações	Moderada	RISCO MODERADO
	Baixa	Sismos	Acentuada	RISCO ELEVADO
	Média Alta	Movimentos de massa em vertentes	Moderada	RISCO ELEVADO
	Média Alta	Ciclones e Tornados	Reduzida	RISCO MODERADO
	Média Alta	Secas Meteorológicas	Moderada	RISCO ELEVADO
	Elevada	Ondas de Calor e Ondas de frio	Moderada	RISCO ELEVADO
	Elevada	Tempestades, Tровоadas e Ventos Fortes	Reduzida	RISCO MODERADO
TECNOLÓGICO	Média Baixa	Incêndios Urbanos	Moderada	RISCO MODERADO
	Média Alta	Acidentes Industriais	Moderada	RISCO ELEVADO
	Média Alta	Incêndios Industriais	Moderada	RISCO ELEVADO
	Elevada	Acidentes com Matérias Perigosas	Acentuada	RISCO ELEVADO
	Média Baixa	Acidentes Tráfego Aéreos	Reduzida	RISCO BAIXO
	Médio	Acidentes Tráfego Rodoviário	Reduzida	RISCO MODERADO
	Médio	Contaminação de águas superficiais e Subterrâneas	Acentuada	RISCO ELEVADO
MISTO	Médio Alto	Incêndios Rurais	Moderado	RISCO ELEVADO

Tabela 4 - Análise de Probabilidade, grau de Gravidade e Grau de Risco.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 21 de 233		

3.1 – ANÁLISE DE RISCO

Para efeitos de planeamento de emergência, “perigo” pode definir-se como o evento ou a situação, de origem natural, tecnológica ou antrópica, suscetível de causar ou de criar um impacto negativo considerável na comunidade. O risco é sempre um produto entre a perigosidade de ocorrência de um fenómeno potencialmente danoso e os impactos que esse mesmo fenómeno pode ter no território, afetando populações, valores naturais, património, atividades económicas, etc.

No concelho de Alcanena, as características geológicas de impermeabilidade do solo, aliadas aos fatores de precipitação elevada e concentrada num curto espaço de tempo, poderão provocar cheias e inundações na generalidade da rede hidrográfica do concelho e de uma forma mais acentuada, em toda a extensão do leito do Rio Alviela, assim como erosão de algumas das suas margens. Ainda associado a situações anormais de precipitação, podem ocorrer no concelho movimentos de vertente.


No Inverno, as situações anormais de tempestades, ventos fortes e trovoadas podem provocar impactos nas estruturas, edifícios, com queda de árvores, postes e outros objetos, fenómenos associados com frequência a precipitações abundantes.

As condições climáticas, tais como elevadas temperaturas na estação seca, conjugada com uma densidade florestal, poderão favorecer a ocorrência de incêndios rurais em todo o concelho e, de uma forma especial, nas freguesias de Minde e do Espinheiro.

A concentração de unidades industriais de curtumes e de armazéns de produtos químicos em Alcanena, Gouxaria, Monsanto e Vila Moreira e também uma concentração de indústrias Têxteis e de Malhas na freguesia de Minde, poderão potenciar o desenvolvimento de incêndios industriais com matérias perigosas nas localidades indicadas assim como acidentes rodoviários também com matérias perigosas nas vias rodoviárias do concelho.

O elevado fluxo de circulação rodoviário na A1 bem como na A23, origina com frequência acidentes rodoviários graves.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 22 de 233		

Riscos Naturais:

- **Cheias e inundações**

As cheias e as inundações são catástrofes naturais que se distinguem pelo facto de estarem associadas ao aumento do caudal de um curso de água, que origina o extravase do leito normal e a alagamento das margens; as inundações não se devem exclusivamente a este fenómeno e podem simplesmente ser o resultado de precipitações intensas que face à impermeabilização do solo não obtêm condições de infiltração.

Ambos os fenómenos estão associados a situações de precipitação moderada e permanente ou precipitação intensa e repentina. As cheias e as inundações são fenómenos extremos que podem ser desastrosos e podem originar prejuízos de vários tipos, a saber:



Por efeitos diretos:

- ✓ Evacuação e desalojamento de pessoas e eventual perda de vidas humanas;
- ✓ Isolamento de povoações;
- ✓ Danificação de propriedades públicas e privadas;
- ✓ Submersão e/ou danificação de vias de comunicação e de outras infraestruturas e equipamentos;
- ✓ Interrupção do fornecimento de bens ou serviços básicos (água potável, eletricidade, telefones, combustíveis, etc.);
- ✓ Custo das ações de proteção civil, incluindo o realojamento e tratamento de vítimas.

Por efeitos indiretos:

- ✓ Perda de produção de atividade;

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
P á g i n a 2 3 d e 2 3 3		

- ✓ Afetação das atividades socioeconómicas, por vezes por um período bastante prolongado;
- ✓ Afetação do meio ambiente.

Na generalidade dos casos, as populações não estão preparadas ou alertadas para estes fenómenos, uma vez que em certos locais os períodos de retorno das cheias podem ser de dezenas de anos, dada a memória curta das populações, as construções aproximam-se gradualmente dos leitos dos cursos de água. Nestas situações, as populações são tomadas de surpresa e as consequências podem ser desastrosas.


As cheias decorrem geralmente no período de outubro a março e na maior parte das vezes são previsíveis através de observações meteorológicas, nestes casos é possível avisar atempadamente as populações. No entanto, podem existir situações de difícil previsão associadas a instabilidades atmosféricas. Nestes casos nem sempre é possível o alerta com a necessária antecipação.

No que respeita à ocorrência de inundações, a maioria das que se verificam no concelho de Alcanena estão relacionadas com pluviosidade elevada e ocorrem principalmente em caves de habitações. Verifica-se também a ocorrência de inundações de algumas estradas e ruas do concelho, quando a precipitação é elevada, nomeadamente na zona industrial de Vila Moreira, que em meses de chuva sofre inundações frequentes, e também em certos locais das freguesias de Espinheiro, Louriceira, Bugalhos e Alcanena (por exemplo, na povoação de Gouxaria) onde já se verificaram a queda de pontes, inundações de estradas, destruição de muros de suporte e inundações de armazéns e indústrias.

Ainda no que respeita à ocorrência de inundações, tendo em conta que o concelho é rasgado por várias condutas principais da EPAL, é sempre de ter em conta a possibilidade de roturas acidentais neste tipo de condutas que podem provocar prejuízos difíceis de prever.

- **Sismos**

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 24 de 233		

Uma vez que o concelho de Alcanena fica situado no Distrito de Santarém, é sempre de considerar a proximidade da Falha do Vale Inferior do Tejo, que em 23 de Abril de 1909, provocou em Benavente um sismo de intensidade VIII, que causou a destruição de várias povoações e dezenas de mortes.

No que diz respeito a registos históricos de sismos no concelho de Alcanena, é de referir apenas uma referência de 22 de março de 1756 de um autor cujo nome se desconhece, que refere que na freguesia de Minde as pessoas idosas *“Se lembravão de dous, em que sentirão a caza tremer louças e cadeiras, mas que logo passarão sem danno algum...”*.


- **Movimentos de massas e vertentes**

Os movimentos de vertente são alterações da morfologia do terreno que acontecem por movimentação do solo ou rochas pela força da gravidade. Esta instabilidade pode ser progressiva e por isso praticamente impercetível ou então brusca, provocando a movimentação de grandes volumes de materiais.

Dentro dos movimentos de vertente, os mais frequentes são os deslizamentos que consistem na movimentação de solo ou rocha que ocorre ao longo de planos de rutura e as escoadas que são movimentos especialmente contínuos, sem plano de rutura tangencial, em que a velocidade de deslocação pode ser diferenciada. No caso das escoadas, em situações de mistura de material fino (areia, silte e argila) com material grosseiro (calhaus e blocos) e ainda água, forma-se uma massa que se desloca em função da força gravítica; esta massa quando associada a um deslizamento forma um movimento de vertente complexo que pode ser desastroso para as edificações construídas nas vertentes e respetivas populações.

A principal causa instantânea para a movimentação rápida do solo é a precipitação intensa, embora se possam apontar diversos fatores preparatórios como a litologia, a estrutura das vertentes, o coberto vegetal, as intervenções antrópicas, etc. Geralmente, as situações mais problemáticas resultam da associação de declives acentuados, substrato argiloso, vertentes regulares ou convexas, vegetação rasteira e pressão urbana que altera o equilíbrio natural das vertentes.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 25 de 233		

Nas situações de movimentos progressivos, a movimentação do solo dá-se por rutura do equilíbrio natural da vertente que depois de sujeita a pressões de edificações começa a ceder gradualmente, provocando fendas nas edificações, entre outros problemas.

Em algumas zonas do concelho de Alcanena existem locais que se encontram em contingência de provocar deslizamentos de terras. Porém, de um modo geral, estes a acontecerem, não teriam consequências muito gravosas, uma vez que no topo dessas barreiras não se encontram localizadas habitações ou outras construções, no entanto é de considerar a eventualidade da ocorrência de acidentes, uma vez que estas barreiras se localizam quase sempre na proximidade de estradas e a ocorrer um deslizamento, o mesmo poderia provocar a interrupção das estradas adjacentes e, na pior das hipóteses, soterrar veículos que circulassem na altura, podendo até causar vítimas mortais.

No Cabeço de Santa Marta no Inverno de 2011 desprendeu-se uma das pedras que se deslocou ao longo da toda a encosta atravessando a estrada.

Na Autoestrada Lisboa-Porto (A1), na área deste município, ocorre também o perigo de deslizamento de terras, aqui, eventualmente, com consequências mais gravosas devido ao tráfego intenso que se faz sentir na mesma.


- **Ciclones e tornados**

A frequência destes fenómenos é reduzida. A história refere-nos que o Ciclone de 15 de fevereiro de 1941 afetou todo o País e atingiu grande intensidade, causando danos materiais e um número significativo de mortos. Mais recentemente, em 9 de abril de 2008, parte do concelho de Alcanena foi também atingido por um mini-tornado que também provocou prejuízos de valor elevado nas freguesias de Alcanena e Louriceira e também em parte do concelho de Santarém.

- **Secas meteorológicas**

As secas são fenómenos distintos dos riscos anteriores uma vez que o seu desencadeamento se processa de forma mais lenta e impercetível. As secas estão associadas a períodos extremos de reduzida precipitação mais ou menos longos. Todavia, nem todas as situações deste tipo são consideradas secas, sendo que a

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 26 de 233		

Proteção Civil apenas considera a existência de uma seca, quando ocorre um *déficit* entre as disponibilidades hídricas de um país ou região e as necessidades de água para assegurar o normal abastecimento público.

As secas são difíceis de prever pois instalam-se de forma progressiva e tornam-se mais intensas quando ocorrem no Outono-Inverno e se prolongam pela Primavera-Verão, uma vez que as recargas dos solos e aquíferos não são feitas na altura devida.


As consequências da seca vão sendo sentidas progressivamente e passam essencialmente pelo deficiente fornecimento de água para abastecimento urbano, prejuízos na agricultura e na indústria, favorecimento de condições que levem à ocorrência e propagação de incêndios rurais, degradação da qualidade da água, entre outros.

- **Ondas de calor e Ondas de frio**

No caso das ondas de calor e das Ondas de frio, estas devem-se a fenómenos extremos nas variações de temperatura. Geralmente são previsíveis através das informações meteorológicas do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA). Ambos os fenómenos têm um grande impacto na saúde humana e atingem com mais intensidade determinados grupos de risco:

- Crianças nos primeiros anos de vida;
- Pessoas idosas;
- Pessoas com doenças crónicas – cardiovasculares, respiratórias, renais, etc.;
- Pessoas acamadas;
- Pessoas que tomam medicamentos anti-hipertensores, anti-arrítmicos, diuréticos, antidepressivos, neurolépticos, etc.;
- Pessoas com problemas de saúde mental;
- Pessoas obesas;
- Trabalhadores manuais muito expostos ao calor;

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
P á g i n a 2 7 d e 2 3 3		

- Pessoas que vivem em habitações com condições degradadas.

Estes riscos naturais são considerados os mais mortais em Portugal Continental, verificando-se um elevado número de mortes nestes períodos, pelo que a única forma de minimizar os seus efeitos é a informação pública, de modo a que as populações se possam precaver contra as variações de temperatura.

- **Tempestades, trovoadas e ventos fortes**

As precipitações intensas, muitas vezes associadas a ventos fortes e trovoadas têm como principal consequência a ocorrência de cheias e de movimentos de vertente e a destruição e terrenos agrícolas. Em Invernos mais violentos, as tempestades podem ser mais frequentes e causar danos mais significativos em coberturas de edifícios, estruturas e infraestruturas elétricas, telecomunicações, queda de árvores, destruição de sinais de trânsito, projeção de objetos soltos.

A prevenção das consequências destes fenómenos passa essencialmente pelo aviso antecipado das populações, de modo a evitar ao máximo a circulação de pessoas no exterior, expostas às condições atmosféricas e resguardando todos os objetos soltos que podem ser arrastados pelos ventos fortes.

Riscos Tecnológicos:


- **Incêndios Urbanos**

Existindo muitos edifícios de elevado risco, com estruturas de madeira, muitos em elevado grau de degradação, nomeadamente nos Núcleos Históricos de Alcanena e de Minde, e um pouco por todo o concelho, onde geralmente os acessos também são difíceis, apesar de já terem sido efetuados exercícios nos locais mais problemáticos, deverão ser elaborados Planos de Intervenção próprios para estes locais.

- **Acidentes Industriais**

A atividade industrial do concelho de Alcanena, especialmente as indústrias de curtumes e de Têxteis e malhas, comporta riscos acentuados e inerentes à própria atividade na

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 28 de 233		

medida em que utiliza quantidades importantes de produtos químicos na transformação industrial, com os riscos inerentes à “perigosidade” dos fenómenos que poderão eclodir. Assim, a ocorrência de um incêndio numa Fábrica de Curtumes ou num Armazém de Produtos Químicos é sempre algo de consequências imprevisíveis, devido ao facto de muitas dessas empresas ainda não possuírem Plano de Emergência Interna ou Medidas de Autoproteção e da proximidade relativa de umas em relação a outras.

- **Incêndios industriais**

Poderão ocorrer incêndios e outros acidentes industriais graves, especialmente nas unidades industriais de curtumes e nos armazéns de produtos químicos que existem em toda a região de Alcanena. Regista-se, porém, com agrado, que já existem várias destas unidades com PEI - Planos de Emergência Internos ou Medidas de Autoproteção elaborados e outros em fase de aprovação.


- **Acidentes com matérias perigosas**

É certo que hoje os responsáveis das indústrias de curtumes e dos armazéns de produtos químicos existentes no concelho começam a ter mais sensibilidade para as preocupações ambientais e de segurança e alguns até já possuem Planos de Emergência Internos, instrumento que há anos era raro. Também é certo que existem preceitos legais para que o transporte de matérias perigosas seja mais seguro, mesmo assim, um acidente deste tipo poderá sempre acontecer pelo que as medidas aconselhadas para mitigar e resolver estas situações indicam que as equipas de intervenção devem ter a formação mais adequada, devem ter uma disponibilidade permanente, equipamento de proteção individual e viaturas adequadas à intervenção.

- **Acidentes de tráfego aéreo**

Sendo que a área do concelho de Alcanena é atravessada por rotas aéreas utilizadas para entradas e saídas do aeroporto da Portela e ainda pela rota das linhas Porto/Lisboa, este tipo de tráfego não pode ser ignorado pelos riscos acrescidos que pode vir a envolver.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA	
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil	
Edição: 1/2022	
Revisão: 3.ª	
Página 29 de 233	

- **Acidentes de tráfego rodoviário**

Os acidentes de tráfego rodoviário podem continuar a considerar-se como dos principais acidentes com causas humanas que ocorrem no concelho de Alcanena e de uma forma especial nas duas vias rápidas com trânsito muito significativo (A1 e A23).

Porém, considerando o desenvolvimento industrial existente, também o transporte de matérias perigosas, apesar de estar sujeito a determinados requisitos que são fixados às empresas, ao material, aos veículos e aos condutores dos mesmos, de forma a serem cumpridas todas as regras de segurança, continua a ser um risco a considerar dada a frequências desses transportes e a sua perigosidade.

A prevenção deste tipo de acidentes está associada à tomada de todas as medidas de segurança no transporte de matérias perigosas; no caso de ocorrer um acidente, o combate deve ser efetuado com rigoroso cumprimento de todas as medidas de segurança e por equipas com formação para atuar em função do tipo do material transportado. À semelhança dos acidentes industriais, este tipo de acidentes pode ter consequências ao nível da vida, da saúde humana, do ambiente e da destruição de bens materiais.


O concelho de Alcanena está, portanto, exposto a este tipo de risco, tendo em conta não só a especificidade da sua indústria, mas também o facto de nas vias rápidas (A1 e A23) também passarem com frequência todo o tipo de matérias perigosas.

- **Contaminação de águas superficiais e subterrâneas**

O concelho de Alcanena é abastecido por águas subterrâneas com origem no nascente dos Olhos d'Água do Alviela e por águas de origem superficial a partir do sistema da EPAL do Castelo do Bode.

Devido às recentes obras de requalificação dos coletores industriais, prevê-se que a contaminação dos recursos hídricos subterrâneos, situação que acontecia até à referida obra, possa ficar colmatada.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 30 de 233		

Também a recente entrada em funcionamento da ETAR de Minde veio ajudar, de modo muito significativo, a preservação dos aquíferos subterrâneos desta região alargada. Porém, as melhorias sentidas são significativas, mas podiam ser muito mais evidentes uma vez que esta ETAR está a trabalhar só a cerca de 50%, sendo que Mira d’Aire ainda não está ligada ao sistema, o que seria importante para o ambiente e para uma melhor qualidade das águas subterrâneas.

Riscos Mistos:

- **Incêndios Rurais/Florestais**

Os incêndios rurais/florestais são das catástrofes naturais mais graves e frequentes em Portugal, não sendo o concelho de Alcanena uma exceção a este flagelo. O tratamento desta área sensível está devidamente enquadrado no Plano Municipal da Defesa da Floresta conta Incêndios e a sua operacionalidade tratada no Plano Operacional Municipal, ambos aprovados atempadamente.


3.2 – ANÁLISE DA VULNERABILIDADE

A vulnerabilidade é expressa através do potencial de vítimas afetadas por um determinado processo, bem como o grau de perdas económicas associado à manifestação desse mesmo processo. A vulnerabilidade é uma variável em constante mutação, quer seja pelas diferentes dinâmicas populacionais e territoriais ou pelo estado de conservação do edificado por exemplo, pelo que existe uma correlação direta entre a expressão territorial dos diferentes graus de vulnerabilidade e as estratégias de mitigação adotadas.

A análise da vulnerabilidade começa pelos perigos com maior probabilidade de originarem uma situação de emergência. O propósito é identificar quais os riscos que representam uma ameaça mais significativa e que devem ser prioritários em programas de prevenção/mitigação e preparação para a fase de urgência.

O concelho de Alcanena, apresenta como principais riscos naturais os incêndios rurais, devido à sua maior probabilidade de ocorrência e às consequências dramáticas que

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 31 de 233		

advêm dos incêndios, não só em termos de perda de floresta, mas também pela possibilidade de perda de vidas humanas e bens materiais e desalojamento de pessoas.

Os riscos que apresentam uma ameaça mais significativa no Município são:

- **Risco de Cheias e Inundações**


Em situações de precipitações intensas e concentradas no tempo, o concelho de Alcanena, nomeadamente a sede do concelho, Alcanena, os lugares de Gouxaria, as freguesias de Bugalhos, Espinheiro e Louriceira e a zona industrial de Vila Moreira, são por vezes afetados por inundações. Porém, a prevenção passa pela limpeza periódica das linhas de água e desassoreamento do Rio Alviela, desobstrução de condutas e aquedutos, estruturas de escoamento de águas pluviais e pelo aviso atempado das populações mais afetadas, de acordo com os avisos da Proteção Civil. Aliás, estão ainda bem presentes na memória de todos os prejuízos causados em patrimónios privados e públicos, nas grandes inundações de 2006 que afetaram Alcanena e lugares e freguesias limítrofes.

Estes fenómenos são riscos constantes para as populações e seus bens e embora não sejam conhecidos casos de vítimas no concelho é importante a regulamentação do uso dos solos nos leitos de cheia.

- **Risco de Incêndio Rural/ Florestal**

Os incêndios rurais representam o principal risco para os valores ambientais do concelho, como também para a população mais vulnerável a este tipo de ocorrência, nomeadamente as populações das freguesias de Alcanena, Bugalhos, Espinheiro, Louriceira, Minde, Moitas Venda, Monsanto e Vila Moreira. Porém, em boa verdade, as duas freguesias restantes, Malhou e Serra de Santo António, apesar de neste momento não indicarem graus de risco elevados, a vigilância e o acompanhamento da evolução do coberto, não devem, ainda assim, ser descurados. Considerando-se a vulnerabilidade do território a este tipo de risco, e apesar de nos últimos anos se terem sentido melhorias significativas nos capítulos da prevenção, da vigilância, da implantação dos

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 32 de 233		

pontos de água e limpeza de terrenos florestais, é imprescindível que estas medidas se mantenham e se desenvolvam.

- **Risco de Incêndio Urbano**

Os incêndios urbanos constituem um tipo de risco que pode a qualquer momento afetar um dos aglomerados urbanos do concelho de Alcanena, embora existam locais com maior risco que outros, como sejam os bairros da Parreira e do Outeiro em Alcanena, o bairro do Carro Velho em Minde, e todas as zonas antigas da generalidade dos lugares e freguesias do concelho, não só pela fragilidade das construções como também pela dificuldade de acessos das viaturas de socorro.

Os incêndios urbanos podem ter como consequências a perda de vidas humanas, para além dos prejuízos de ordem material, variando estas em função da hora do dia e do dia da semana.

As causas mais comuns deste tipo de incêndio continuam a ser a sobrecarga nas instalações elétricas, normalmente muito antigas, os fósforos, as pontas de cigarro e as velas mal apagadas, como também os incêndios nas cozinhas relacionados com óleo quente, entre outros.


A prevenção deste tipo de incêndio passa essencialmente pelo cumprimento das medidas de autoproteção por parte das populações, pela manutenção dos edifícios mais antigos, pela proibição de estacionamento nas ruas estreitas de acesso a esses bairros antigos e ainda pela existência de uma rede de incêndios eficaz e localizada estrategicamente.

- **Risco de Movimentos de massas e vertentes**

Quando há precipitação intensa, para além de outros fatores também a considerar como sejam a litologia, a estrutura das vertentes, o coberto vegetal, normalmente começam a reunir-se as condições para que aconteçam movimentações rápidas do solo.

No concelho de Alcanena não se têm registado movimentos de vertente significativos, mas mesmo assim, as vulnerabilidades existem, pelo que a prevenção destes fenómenos

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 33 de 233		

passa sempre que necessário pelo reforço dos terrenos, estabilização de taludes e monitorização da estabilidade das vertentes e avisos às populações residentes sempre que a situação o aconselhe.

- **Riscos de acidentes de tráfego rodoviário e aéreo**

Os acidentes de tráfego rodoviário são frequentes em todo o país e o concelho de Alcanena não é exceção a esta regra. Porém, as vias que em princípio são mais seguras, a A1 e a A23, são também as que, pela intensidade do tráfego e pelas velocidades atingidas, aquelas onde os acidentes são mais graves e mais frequentes. Mas como as mesmas têm Planos de Intervenção próprios que ultrapassam as capacidades de socorro do concelho, os meios locais, normalmente alertados em 1ª intervenção, são sempre apoiados, tendo em atenção a gravidade do sinistro e o número de sinistrados, por meios exteriores.

No que respeita à restante rede rodoviária que atravessa o concelho, onde também são frequentes os acidentes, nestes casos os Bombeiros Municipais de Alcanena e os Bombeiros Voluntários de Minde têm vindo a dar resposta aos sinistrados com o apoio da GNR no controlo do tráfego.

No que se refere aos acidentes de tráfego aéreo, o concelho de Alcanena é atravessado por corredores aéreos das linhas Porto/Lisboa e também pelas rotas de entrada e saída do Aeroporto da Portela, o que permite considerar a eventualidade de acidentes com aeronaves.

- **Risco Sísmico**

Para além dos riscos naturais caracterizados anteriormente, podem ocorrer outro tipo de catástrofes associadas a outros riscos de carácter natural, ainda que a sua frequência no concelho tenha pouco significado.

No que se refere à atividade sísmica, verifica-se que o território português se insere numa região de sismicidade significativa, em consequência da sua localização próxima do limite entre as placas Euro-asiática e Africana, no qual se situam muitos dos sismos sentidos em Portugal. Estes sismos têm normalmente uma magnitude elevada e um

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

período de retorno, por vezes, de centenas de anos. Mas como este tipo de fenómeno não se pode prever e nem se pode evitar, devem ser tomadas em consideração as recomendações da Sociedade Portuguesa de Engenharia Sísmica e outros organismos científicos, no sentido de não se permitirem construções em locais de risco conhecido e elevado, e que as construções existentes possam ver a sua estrutura reforçada quando tal for aconselhável para que se evitem riscos maiores.

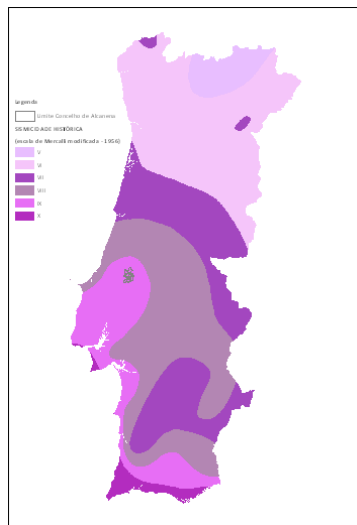



Figura 1 - Intensidade sísmica - Atlas do Ambiente (Fonte: Agência Portuguesa do Ambiente).

O Concelho de Alcanena situa-se na zona IX de intensidade sísmica da escala de Mercalli modificada 1956 de acordo com a figura 1, que representa o máximo grau de intensidade sentido em cada região do País, tendo em conta todos os sismos ocorridos até à atualidade.

- **Risco de Incêndios Industriais**

Os produtos químicos, são a grande preocupação pelos riscos acrescidos que os mesmos envolvem, mais ou menos concentrados, quando há um incêndio industrial, um acidente industrial ou um acidente rodoviário que envolva o transporte destes mesmos produtos. É certo que hoje os responsáveis das indústrias de curtumes e dos armazéns de produtos químicos existentes no concelho começam a ter mais sensibilidade para as

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 35 de 233		

preocupações ambientais e de segurança e alguns até já possuem Planos de Emergência Internos, instrumento que há anos era raro.

- **Acidentes Industriais**

A atividade industrial do concelho de Alcanena, especialmente as indústrias de curtumes e de têxteis e malhas, comporta riscos acentuados e inerentes à própria atividade na medida em que utiliza quantidades importantes de produtos químicos na transformação industrial, com os riscos inerentes à “perigosidade” dos fenómenos que poderão eclodir.

Também é certo que existem preceitos legais para que o transporte de matérias perigosas seja mais seguro, mesmo assim, um acidente deste tipo poderá sempre acontecer pelo que as medidas aconselhadas para mitigar e resolver estas situações indicam que as equipas de intervenção devem ter a formação mais adequada, devem ter uma disponibilidade permanente, equipamento de proteção individual e viaturas adequadas à intervenção.


4 – CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

A ativação do PMEPC visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes no processo de socorro e assistência às populações, de forma a garantir a mobilização rápida e concertada dos meios e recursos afetos ao Plano, assim como uma eficaz execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

De acordo com o ponto 3 do artigo 6º do Decreto Lei nº 44/2019 de 01 de abril, a competência para ativar ou desativar o PMEPC de Alcanena é do (a) Presidente da Câmara Municipal, ouvindo, sempre que possível a Comissão Municipal de Proteção Civil (adiante designada por CMPC). Cabe ao(à) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, na qualidade de Diretor(a) do Plano, ou ao seu substituto legal, declarar a situação de alerta de âmbito municipal.

Em situações de excecional gravidade ou catástrofe, onde se justifique a ativação do Plano e quando não seja possível reunir a totalidade dos membros da CMPC, poderá a ativação do plano ser deliberada por 1/3 dos elementos que constituem a Comissão

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 36 de 233		

Municipal, sendo que a ativação será posteriormente e logo que possível sancionada pelo plenário da mesma.

Sempre que é declarada situação de contingência ou calamidade para o município, o Plano é automaticamente ativado.

A ativação do Plano será publicitada nos meios de comunicação social do concelho de Alcanena (rádio local e imprensa escrita) e no site do Município de Alcanena (www.cm-alcanena.pt), ou outros meios que se revelarem adequados, em função da duração e gravidade do acidente ou catástrofe. Relativamente à sua desativação, os meios a empregar admitem-se ser os mesmos.

A ativação do plano deve ainda ser comunicada ao CSREPC Médio Tejo, e aos municípios adjacentes.

O PMEPC é ativado quando existir a necessidade de se adotarem medidas previstas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal de Proteção Civil, na iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para a população, bens e ambiente.


Embora seja extremamente complexo o processo de definição de parâmetros que sejam aceites como “criteriosamente definidores” do modo de atuação (dada a transversalidade de riscos englobados num plano de emergência), existem diversas variáveis que importa quantificar de modo a poder suportar essa tomada de decisão. Tal obtenção de dados permite dar objetividade à apreciação da Comissão sobre a gravidade da situação com que se depara, podendo ou não, em função dessa análise, justificar a adoção de medidas de proteção civil extraordinárias, como sejam o acionamento do PMEPC.

Especificamente, o PMEPC de Alcanena poderá ser ativado nas seguintes situações:

Critérios gerais

- Duração de resolução, ou previsão de duração de resolução de uma ocorrência que seja superior a 24 horas;

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---


PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 37 de 233		

- 35% da área do município coberta pelo plano afetada pelo acidente grave ou catástrofe;
- Efeitos significativos e diretos na população do município com vitimas num número igual ou superior a 20 mortos, ou 30 feridos graves, ou 30 desalojados, ou 20 desaparecidos ou 40 isolados;
- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de três dias consecutivos em pelo menos 30% do território do município;
- Danos significativos nos bens e património, com 15 habitações danificadas ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil;
- Danos significativos nos serviços de infraestruturas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante mais de 48 horas);
- Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio.

Critérios específicos

- Incêndios rurais com um total de área ardida superior a 1.000 ha;
- Evento sísmico sentido no município com estimativa de intensidade máxima (obtida a partir de medidas instrumentais) igual ou superior a VII na escala de Mercalli modificada;
- Ocorrência de cheias/inundações com implicações ao nível da população e/ou bens que obriguem à evacuação de um mínimo de 40 pessoas dos locais afetados;
- Previsibilidade de ocorrência de ondas de calor, com uma duração superior a 7 dias consecutivos e com uma temperatura máxima superior a 35o C;
- Previsibilidade de ocorrência de Ondas de frio, com uma duração superior a 7 dias consecutivos e com uma temperatura mínima inferior a 0o C;
- Incêndios urbanos em Centros Históricos com mais de 50% do Património envolvido.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		
Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2022		
Revisão: 3.ª		
Página 38 de 233		

Esta tipificação de critérios não impede que o Plano possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, que possam produzir danos severos na atividade normal do Município e na população. De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.

PARTE II – EXECUÇÃO

1 – ESTRUTURAS

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC visam estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil. São definidas a missão, tarefas, e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades, são identificadas as regras de atuação e tipificadas as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe com o objetivo de assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente dos recursos disponíveis.

A base de funcionamento da Proteção Civil é o respeito pelos modos de procedimentos adotados. É por isso importante que se entenda a estruturas de Direção dentro da Proteção Civil.

A estrutura municipal tem a seguinte configuração:

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A). Diretor(a) do Plano Rui Fernando Anastácio Henriques
---	---	---